

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
Câmara Municipal

Anúncio de Concurso n.º 03/CMSV/2025

Sumário: Torna público que se encontra aberto o Anúncio de Concurso Público para Elaboração do Novo Plano Diretor Municipal de São Vicente.

Procedimento n.º 03/CMSV/2025

- 1 - Entidade Adjudicante: Câmara Municipal de São Vicente
- 2 - Órgão competente para a decisão de contratar e autorizar despesa: Câmara Municipal de São Vicente
- 3 - Entidade Responsável pela condução do procedimento: Comissão de Júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal de São Vicente, datada de 06/11/2025
- 4 - Objeto do Concurso: Elaboração do Novo Plano Diretor Municipal de São Vicente
- 5 - Financiamento: Câmara Municipal de São Vicente/ Instituto Nacional de Gestão do Território
- 6 - Entidades Concorrentes e Requisitos de Admissão: O concurso é aberto a todas as empresas nacionais, que reúnam os requisitos necessários em termos de idoneidade, capacidade técnica e financeira e tenham experiência comprovada nas áreas de planeamento e gestão urbanística, nomeadamente na elaboração de planos diretores municipais, planos urbanísticos Detalhados e planos de reordenamento do território, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código de Contratação Pública.
- 7 - Prazo de Execução: O prazo máximo de conclusão da prestação de serviço sujeito a concurso é de 8 (oito) meses.
- 8 - Processo de Concurso: O PEN-DRIVE, contendo o Programa de Concurso, pode ser adquirido no serviço de Contabilidade (Tesouraria Municipal), no horário normal de funcionamento, mediante solicitação escrita, acompanhada do montante 40.000\$00 ECV (quarenta mil escudos), em dinheiro ou em cheque visado emitido a favor da Câmara Municipal de São Vicente.

O Programa do Concurso é constituído pelo presente Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Termos de Referência, necessário para apresentação das propostas.

O processo concursal comporta as seguintes fases:

1ª Fase: Abertura do concurso público;

2ª Fase: Apresentação das propostas;

3ª Fase: Abertura e Avaliação das propostas;

4ª Fase: Adjudicação e Contrato.

9 - Critérios de Avaliação/Adjudicação: São as constantes no ponto 16 do Programa de Concurso.

10 - Apresentação de Propostas/Prazo: As propostas redigidas em língua portuguesa e em conformidade com as prescrições do Caderno de Encargos/Termos de Referência, deverão ser entregues em envelopes opacos, devidamente fechados, contendo um original e uma cópia, até às 15h00 horas do dia 5 de janeiro de 2026, segunda-feira, na Receção da Câmara Municipal de São Vicente, sito no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Pidjiguiti.

11 - Validade das Propostas: As propostas entregues deverão manter-se válidas por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data limite para entrega das propostas.

12 - Abertura das Propostas: A sessão pública de abertura das propostas terá lugar no dia 06 de janeiro de 2026, terça-feira, pelas 10h00, na Sala de Reuniões desta Câmara, sito na Praça Pidjiguiti, Edifício dos Paços do Concelho, CP. 25- São Vicente- Cabo Verde.

13 - Esclarecimentos: Informações e pedidos de esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Direção de Serviços de Urbanismo, sito no Paços do Concelho, C.P. n.º 25, São Vicente - Cabo Verde, email: rodrigo.martins@cmsv.cv ou avenino.silva@cmsv.gov.cv

14 - Lei Aplicável ao Procedimento: Código Contratação Pública (Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de Abril).

Câmara Municipal de São Vicente, aos 24 de novembro de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, *Augusto César Lima Neves*.